



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 397/14

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/FOZ DO IGUAÇU.

DETERMINA CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

Considerando que a permissionária empresa **MIGUEL BARTH & CIA LTDA, Chave 71 – Pavilhão “B”, Box 71**, instalada na Unidade da Ceasa/Pr de Foz do Iguaçu, requereu a devolução espontânea da área, nos moldes do contido no **Protocolo 11.388.885-7**

RESOLVE

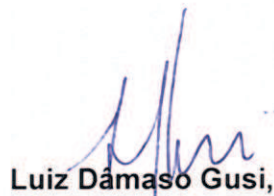
1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da Ceasa/Foz do Iguaçu no box acima referido a partir 01 de março de 2011 e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso-TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido na cláusula segunda, parágrafo segundo.

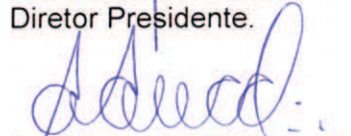
2- Determinar que a área objeto desde cancelamento seja considerada a partir desta data, como RESERVA TÉCNICA DA CEASA/PR, até ulterior deliberação.

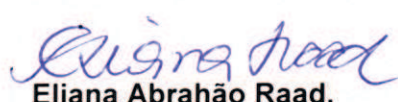
3- Determinar que a Secretaria Geral dê ciência formal da presente Resolução ao Gerente de Mercado da Unidade Atacadista de Foz do Iguaçu.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 25 de março de 2014.


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativa Financeira.


Eduardo Pimentel Slaviero,
Diretor Agrocomercial